PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA
ESTADO DO PARANÁ

Publicação:- Jornal "Tribuna da Cidade". nº 487. Em, 02/11/1977.

L E I Nº 041/77

SÚMULA:- Considera de Utilidade Pública a ASSOCIAÇÃO DE JUDÔ 21 DE ABRIL DE APUCARANA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE

L E I

Art. 1º - É considerada de Utilidade Pública a ASSOCIAÇÃO DE JUDÔ 21 DE ABRIL, com sede nesta cidade de Apucarana, Estado do Paraná.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Apucarana, e, 26 de outubro de 1977.

AS.) VOLDEMIR MALYNOVICZ
Prefeito Municipal

AS.) ANTONIO VIEIRA FILHO
Diretor do Deptº de Administração

PROCESSO 057
PROJETO DE LEI 057/77

Cópia Fiél